

# **Boletim de Serviço**

**nº 1009, de 23 de fevereiro de 2021**

**Secretaria-Geral**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

*nº 1009, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Vice-Presidente

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 32, de 22 de fevereiro de 2021 .....	4
EXONERAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 33, de 23 de fevereiro de 2021 .....	4
RETIFICAÇÃO .....	5
Retificação de 23 de fevereiro de 2021 .....	5
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA .....	5
DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 33, de 23 de fevereiro de 2021 .....	5
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE .....	9
DESIGNAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 07, de 22 de fevereiro de 2021 .....	9
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	10
NOMEAÇÃO .....	10
Portaria-SEI nº 222, de 22 de fevereiro de 2021 .....	10
Portaria-SEI nº 223, de 22 de fevereiro de 2021 .....	10
Portaria-SEI nº 225, de 22 de fevereiro de 2021 .....	10
Portaria-SEI nº 229, de 22 de fevereiro de 2021 .....	11
Portaria-SEI nº 230, de 22 de fevereiro de 2021 .....	11
EXONERAÇÃO .....	12
Portaria-SEI nº 227, de 22 de fevereiro de 2021 .....	12
SUBSTITUIÇÃO.....	12
Portaria-SEI nº 226, de 22 de fevereiro de 2021 .....	12
MOVIMENTAÇÃO.....	13
Portaria-SEI nº 224, de 22 de fevereiro de 2021 .....	13
Portaria-SEI nº 228, de 22 de fevereiro de 2021 .....	13
RETIFICAÇÃO .....	14
Retificação de 22 de fevereiro de 2021 .....	14

## PRESIDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 32, de 22 de fevereiro de 2021**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho (GT) instituído com o objetivo de planejar e executar as ações relacionadas à migração dos portais dos Hospitais Universitários (HUs) da Rede Ebserh para a plataforma única do Governo Federal (Gov.br), conforme disposto na Portaria-SEI nº 17 da Presidência, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 994, de 29 de janeiro de 2021:

- I. Rejane Lessa Semião e Silva, Chefe da Unidade de Apoio Corporativo do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal);
- II. Regina Karla Moraes de Paiva Costa Pistori, Assistente Administrativo do Hospital Universitário Lauro Wanderley, da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 17 da Presidência, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 994, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Jesus Ferreira

### EXONERAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 33, de 23 de fevereiro de 2021**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente da Ebserh, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 22 de fevereiro de 2021, JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula Siape nº 1744519, do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Oswaldo de Jesus Ferreira

## RETIFICAÇÃO

### Retificação de 23 de fevereiro de 2021

Na Portaria-SEI nº 31, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19 de fevereiro de 2021, e no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, onde se lê: “Art. 1º Nomear, a contar de 19 de fevereiro de 2021, JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL, matrícula Siape 1160634, para o cargo de Superintendente do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (Hupest-UFSC), da Rede Ebserh, ficando exonerada do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hupest-UFSC.”, leia-se: “Art. 1º Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2021, JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL, matrícula Siape 1160634, para o cargo de Superintendente do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (Hupest-UFSC), da Rede Ebserh, ficando exonerada do cargo de Chefe da Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hupest-UFSC”.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 33, de 23 de fevereiro de 2021

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 54/2020, com a Unicamp, com interveniência administrativa da Funcamp, cujo objeto é a contratação de Sistema Informatizado de Gerenciamento Centralizado de Equipamento Médico-hospitalar para gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares, em sistema web, a fim de atender às necessidades da Rede Ebserh, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Rafael Moraes Gadelha	2367525
Substituta	Leonardo Magalhães de Almeida	1441589

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	Siape
--	------	-------

Titular	Esdras Graça E. Silva	3211000
Substituto	Diego Souza Silva Almeida	2214410

III. Fiscal Requisitante de Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Rafael Moraes Gadelha	2367525
Substituta	Leonardo Magalhães de Almeida	1441589

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Felippe Vilaça Loureiro Santos	1511365

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.

- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 07, de 22 de fevereiro de 2021**

Os Diretores de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde, de Administração e Infraestrutura e de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos artigos 52, 53 e 55, respectivamente, do Regimento Interno vigente, e

Considerando o disposto na Portaria nº 06, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 998, de 3 de fevereiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Designar Leonardo Fernandez Zago, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas, para compor o Grupo de Trabalho (GT) instituído com o objetivo de definir fluxos e rotinas para atualização e monitoramento do cadastro dos hospitais que compõem a Rede Ebserh no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em substituição a Camila Braga Vale dos Santos.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo membro designado no art. 1º desta Portaria-SEI, a contar de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 06, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 998, de 3 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Erlon César Dengo

Diretor de Administração e Infraestrutura

Rodrigo Augusto Barbosa

Diretor de Gestão de Pessoas

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### NOMEAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 222, de 22 de fevereiro de 2021**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear MARIA DE FATIMA LOPES DE ARAUJO, matrícula Siape nº 3075122, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de março de 2021.

Rodrigo Augusto Barbosa

#### **Portaria-SEI nº 223, de 22 de fevereiro de 2021**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear DIMITRI GUSMAO FLORES, CPF nº 686.233.215-53, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de de Clínica Médica, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

#### **Portaria-SEI nº 225, de 22 de fevereiro de 2021**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião

extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear TATIANY CALEGARI, matrícula Siape nº 1460076, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de e-Saúde, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do HC-UFU, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de março de 2021.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 229, de 22 de fevereiro de 2021**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear RENATA LAYNE PAIXAO VIEIRA, matrícula Siape nº 1007960, para exercer o cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de março de 2021.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 230, de 22 de fevereiro de 2021**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear MATHEUS DO NASCIMENTO ALVES, matrícula Siape nº 2412844, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Contratos, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa e Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de março de 2021.

Rodrigo Augusto Barbosa

## **EXONERAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 227, de 22 de fevereiro de 2021**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar EMÍDIA DE ARAUJO MELO, matrícula Siape nº 1149491, do cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa e Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Augusto Barbosa

## **SUBSTITUIÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 226, de 22 de fevereiro de 2021**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO BESSA FIGUEIREDO, matrícula Siape nº 3061296, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor Jurídico do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

## **MOVIMENTAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 224, de 22 de fevereiro de 2021**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido do(a) empregado(a), DANIEL FERREIRA FERNANDES DE ALBUQUERQUE, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula Siape nº 2412635, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de março de 2021.

Rodrigo Augusto Barbosa

### **Portaria-SEI nº 228, de 22 de fevereiro de 2021**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo por interesse da empresa de MARCOS EDUARDO DO VALE SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 3140759, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de março de 2021.

Rodrigo Augusto Barbosa

## **RETIFICAÇÃO**

### **Retificação de 22 de fevereiro de 2021**

Na Portaria-SEI nº 1426, de 04 de outubro de 2018, publicada no Boletim nº 474, de 05 de outubro de 2018, onde se lê: “Art. 1º ...Chefe do Serviço de Infraestrutura Tecnológica da Ebserh, ocupado atualmente por Fernanda Vieira Frondana, nas ausências e impedimentos do titular...”, leia-se: “Art. 1º ...Chefe do Serviço de Infraestrutura Tecnológica da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular...”.